PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO
CEP 35112-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 517/94

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Municipio de Frei Inocêncio para o exercício financeiro de 1995 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Frei Inocêncio aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento do Municipio de Frei Inocêncio, para o exercício de 1.995, estima em R$5.623.600,00 (Cinco milhões, seiscentos e vinte três mil e seiscentos reais) a sua receita e fixa em igual valor a sua Despesa.

Art. 2º - A Receita do Municipio de Frei Inocêncio a ser realizada através da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, será arrecadada com a seguinte previsão.

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R$ 12.000,00
Receita Patrimonial	R$ 2.700,00
Transferências Correntes	R$5.105.500,00
Outras Receitas Correntes	R$ 1.400,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....	R$5.121.600,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R$ 500.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	R$ 1.000,00
Transferências de Capital	R$ 1.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R$ 502.000,00
TOTAL DA RECEITA PREVISTA	R$ 5.623.600,00

Art. 3º - A Despesa do Municipio de Frei Inocêncio para o exercicio de 1.995, fixado segundo a discriminação dos adendos e outros que integram e acompanham a presente Lei, tendo em vista composição, será

- segue -